



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
(Processo Administrativo nº. 051/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de **materiais de expediente para a Câmara Municipal de Suzano**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL , com as seguintes especificações: a) Tipo: Almofoada carimbo N.3; b) Dimensões externas: aproximadamente 8 cm x 12,2 cm x 1,2 cm; c) Dimensões internas (almofoada): aproximadamente: 6,5 cm altura x 11 cm largura; e d) Cor da tinta: Azul	394480	unidade	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
2	APONTADOR ESCOLAR PARA LÁPIS , com as seguintes especificações: a) Corpo e Lâmina: Metálico; e b) Especificações: apontador para lápis, de metal, simples, e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 11786 e NBR 15236, com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores.	468205	unidade	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
3	BORRACHA ESCOLAR, MACIA com as seguintes especificações: a) Material: Feito de resina sintética e carga mineral, livre de PVC, atóxica, com capa protetora plástica; b) Cor: branca; e c) Tamanho: Retangular medindo aproximadamente 42mm x 20mm x 10mm.	244441	unidade	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	CADERNO PEQUENO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL , com as seguintes especificações: a) Material: Capa e contracapa dura com papelão e laminação BOPP, revestido com papel <i>couché</i> , folhas internas (miolo) em papel 56 g/m ² e arame galvanizado; e b) Folhas: 96 folhas pautadas; e Tamanho: 1/4, 205mm x 140mm	332978	unidade	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
5	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO , com as seguintes especificações: a) Material: Poliestireno ou acrílico cristal transparente ou fumê; b) Medidas: Aproximadamente 360mm x 250mm x 210mm (Altura Montada); e c) Especificações: Com três bandejas, com ou sem articulação, Empilhamento vertical com abertura frontal ou lateral;	336463	unidade	20	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO , com as seguintes especificações: a) Material: Polipropileno corrugado na cor azul; b) Medidas: Aproximadamente 350mm x 250mm x 130mm; c) Especificações: Contendo travas nas laterais para montagem e tampa; e d) vertical com abertura frontal ou lateral	468082	unidade	250	R\$ 7,34	R\$ 1.835,00
7	CALCULADORA DE MESA , com as seguintes especificações: a) Tipo: 12 Dígitos; b) Alimentação: Solar e/ou pilha; e c) Funções adicionais: Porcentagem, raiz quadrada, M+, M-.	337779	unidade	3	R\$ 14,85	R\$ 44,55



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUIS , com as seguintes especificações: a) Tinta: azul, a base de corante orgânico e solvente; b) Tamanho: Aproximadamente 145mm de comprimento sem a tampa e ponta esférica de 1mm, em tungstênio; c) Tampa: do tipo antiasfixiante com haste; d) Certificada pelo Inmetro; e) Corpo: cristal, sextavado ou cilíndrico, totalmente liso, exceto a marca do fabricante, sem emendas, sem qualquer divisão e/ou encaixe, exceto na ponta metálica; e f) Cor da Tampa: Azul.	306569	unidade	600	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
9	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PRETAS , com as seguintes especificações: a) Tinta: preta, a base de corante orgânico e solvente; b) Tamanho: Aproximadamente 145mm de comprimento sem a tampa e ponta esférica de 1mm, em tungstênio; c) Tampa: do tipo antiasfixiante com haste; d) Certificada pelo Inmetro; e) Corpo: cristal, sextavado ou cilíndrico, totalmente liso, exceto a marca do fabricante, sem emendas, sem qualquer divisão e/ou encaixe, exceto na ponta metálica; e f) Cor da Tampa: Preta.	306570	unidade	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD , com as seguintes especificações: a) Tipo: Marcador permanente para retroprojektor, CD e DVD; b) Material: Metal Corpo em PP Rígido; c) Ponta: 2.0mm; e d) Cor da tinta: Podendo ser Preta ou Azul	359245	unidade	36	R\$ 7,40	R\$ 266,40
11	COLA LÍQUIDA BRANCA c/ 40 g , com as seguintes especificações: a) Especificações: Cola de papelaria líquida, transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem rápida; e b) Embalagem: acondicionada em frasco pesando 40 g, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, com selo do INMETRO.	394466	unidade	108	R\$ 2,22	R\$ 239,76
12	CLIPS GALVANIZADO , com as seguintes especificações: a) Tamanho: nº 4/0; b) Tipo: Paralelo e galvanizado; e c) Quantidade: com 50 unidades por caixa	239819	caixa com 50 unidades	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
13	COLA BASTÃO c/ 10 g , com as seguintes especificações: a) Especificações: Cola de papelaria, bastão 10g, para uso diverso (papel, cartões, fotos), a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, b) Embalagem: Acondicionada em bastão, branca, com selo de certificação compulsória Inmetro na embalagem do produto e atualizações posteriores; e c) Validade mínima de 1 Ano a partir da data de entrega;	435043	unidade	192	R\$ 1,28	R\$ 245,76



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	ESTILETE ESTREITO 9mm , com as seguintes especificações: a) Tipo: Uso geral: borrachas, couros, cartões, lâminas de madeiras, carpetes, filmes, entre outros; e b) Lâmina: Lâmina em aço carbono, largura de 9 mm; Corpo: Cabo em plástico rígido.	227515	unidade	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
15	ETIQUETA AUTOADESIVA , com as seguintes especificações: a) Especificações: Etiquetas tamanho 25,4 mm x 63,5 mm, para inkjet/laser, autoadesiva, fornecida em folha tamanho A4, com 3 carreiras e total de 33 etiquetas por folha, totalizando 3.300 etiquetas por pacote; e b) Embalagem: Contendo 100 folhas acomodadas em embalagem apropriada tipo caixa ou pacote que evite amassamento das etiquetas. Cód. Referência A4356.	395445	Pacote com 100 unidades	30	R\$ 115,17	R\$ 3.455,10
16	EXTRATOR DE GRAMPO , com as seguintes especificações: a) Tipo: Espátula; e b) Material: Metal.	405486	unidade	96	R\$ 1,65	R\$ 158,40
17	ENVELOPE DE CARTA TIPO OFÍCIO , com as seguintes especificações: a) Tipo: Envelope tipo ofício com aba sem cola ou adesivo; na cor branca, modelo sem impressões; b) Material: Papel offset 63g/m ² ou 75 g/m ² ; c) Dimensões: 114 mm x 229 mm; e d) Embalagem: em pacotes com 100 envelopes. Devendo ser acondicionadas em caixas com 10 (dez) pacotes, contendo o total de 1.000 (mil) envelopes.	463528	Pacote com 100 unidades	1.000	R\$ 18,18	R\$ 18.180,00



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	FITA ADESIVA , com as seguintes especificações: a) Material: Polipropileno transparente; e b) Dimensões: 12mm x 65m.	617019	unidade	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
19	FITA ADESIVA LARGA , com as seguintes especificações: a) Material: Polipropileno transparente; e b) Dimensões: aproximadamente 45mm x 50m.	387683	Rolo	40	R\$ 4,06	R\$ 162,40
20	FICHÁRIO COM BASE DE AÇO, DO TIPO 6X9 , com as seguintes especificações: a) Material: Base de aço e tampa em poliestireno ou acrílico transparente, cristal ou fume; b) Dimensões: 300mm X 245mm X 180mm; e c) Especificação: Modelo 6X9.	287398	unidade	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
21	GRAMPEADOR DE MESA , com as seguintes especificações: a) Especificações: Pequeno, de mesa com capacidade para até 20 folhas; b) Tipo de grampo: Tamanho 26/6; e c) Material: Corpo metálico.	331425	unidade	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
22	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE , com as seguintes especificações: a) Especificações: Grande, de mesa com capacidade para até 240 folhas; b) Tipo de grampo: Diversos: 23/10, 23/13, 23/24, 26/6, 24/6, 23/8; e c) Material: Corpo metálico.	310234	unidade	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
23	GRAMPO 26/6 , com as seguintes especificações: a) Quantidade por caixa: 5000 grampos; e b) Material: Aço Galvanizado.	425226	Caixa com 5.000 unidades	36	R\$ 11,06	R\$ 398,16



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	GRAMPO 23/10 , com as seguintes especificações: a) Quantidade por caixa: 5000 grampos; e b) Material: Aço Galvanizado.	358207	Caixa com 5.000 unidades	5	R\$ 33,26	R\$ 166,30
25	ÍNDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO , com as seguintes especificações: a) Material: Cartão marmorizado, cartolina ou Kraft; e b) Medidas: 15,3 x 22,8cm.	368618	unidade	6	R\$ 30,68	R\$ 184,08
26	LÁPIS PRETO Nº 2 , com as seguintes especificações: a) Material: Corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC, na cor preto envernizado fosco; b) Formato: Redondo ou sextavado; c) Matéria da carga: Mina grafite na cor preto, número Nr.2=B; e d) Tamanho: Medindo no mínimo 170mm; Embalagem: Nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem.	392212	unidade	864	R\$ 0,70	R\$ 604,80
27	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , com as seguintes especificações: a) Tamanho: Aproximadamente 160mm X 220mm; b) Quantidade: 100 folhas; e c) Tipo: Capa dura revestido em papel offset plastificado.	359650	unidade	96	R\$ 21,10	R\$ 2.025,60



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	LOMBO ESTREITO - PASTA DO TIPO REGISTRADORA A-Z , com as seguintes especificações: a) Tipo: Pasta do tipo registradora A-Z tamanho ofício com lombada estreita; b) Medidas: 345mm altura x 280mm largura x 60mm de lombada; e c) Especificações: Capa dura em cartão com 2mm de espessura e revestimento em polipropileno no lado externo na cor preta; visor transparente na lombada com etiqueta para identificação; Ferragem com duas argolas em "D" de aço niquelado ou cromado com alavanca para abertura e compressor metálico.	353159	unidade	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
29	LOMBO LARGO - PASTA DO TIPO REGISTRADORA A-Z , com as seguintes especificações: a) Tipo: Pasta do tipo registradora A-Z tamanho ofício com lombada larga; b) Medidas: 335mm altura x 280mm largura x 80mm de lombada; e c) Especificações: Capa dura em cartão com 2mm de espessura e revestimento em polipropileno no lado externo na cor preta; visor transparente na lombada com etiqueta para identificação; Ferragem com duas argolas em "D" de aço niquelado ou cromado com alavanca para abertura e compressor metálico.	411871	unidade	250	R\$ 28,41	R\$ 7.102,50



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	PASTA CATÁLOGO , com as seguintes especificações: a) Medidas: 245mm x 335mm x 20mm; e b) Especificações: Capa dura em cartão ou papelão revestido de PVC; contendo 50 envelopes plásticos 4 furos de 0,15mm; 04 colchetes em metal.	348958	unidade	70	R\$ 19,02	R\$ 1.331,40
31	PASTA PLÁSTICA EM "L" , com as seguintes especificações: a) Formato: Tipo Ofício 335mm x 230mm; b) Material: PVC, Polietileno ou Polipropileno 0,20mm; e c) Cor: Cristal (Transparente)	435040	unidade	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
32	PASTA COM ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO , com as seguintes especificações: a) Material: Pasta em polipropileno com aba elástica e listras em baixo relevo; elástico para fechamento único ou duplo com terminações em plástico; b) Medidas: 235mm X 335mm X 20mm; e c) Cor: Transparente/Cristal	421431	unidade	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
33	PASTA PLÁSTICA DO TIPO GRAMPO-TRILHO, TRANSPARENTE , com as seguintes especificações: a) Formato: Ofício 335mm X 230mm; b) Material: Pasta em polipropileno 0,35mm e grampo trilho em polietileno; e c) Cor: Transparente/Cristal e grampo trilho opaco.	615121	unidade	240	R\$ 2,72	R\$ 652,80



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	PAPEL SULFITE , com as seguintes especificações: a) Formato: A4 medindo 210mm x 297mm; b) Gramatura: 75g/m ² ; c) Embalagem: Deve conter 500 folhas por pacote; e d) Especificações: Alvura mínima de 90% conforme Norma ISO, Opacidade mínima de 87%, umidade mínima de 3.5%, pH alcalino e cor branca; Produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	436593	Pacote com 500 folhas	1.200	R\$ 28,97	R\$ 34.764,00
35	PERFURADOR DE PAPEL , com as seguintes especificações: a) Especificações: Perfurador com dois furos, pequeno, de mesa com capacidade para até 20 folhas; e b) Material: Corpo metálico.	267532	unidade	20	R\$ 44,81	R\$ 896,20
36	PINCEL MARCA-TEXTO AMARELO com as seguintes especificações: a) Tinta: Amarelo; b) Especificações de traço: Ponta chanfrada, possibilitando alternância entre traços finos ou grossos; c) Corpo: Plástico, sextavado ou cilíndrico, totalmente liso, exceto a marca do fabricante; e d) Embalagem: Deve conter a validade do produto de no mínimo 06(seis) meses.	477113	unidade	180	R\$ 3,71	R\$ 667,80



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	PORTA CERTIFICADO TAMANHO A4 , com as seguintes especificações: a) Especificações: Moldura em fibra de madeira ou MDF, com vidro ou acrílico antirreflexo protetor; b) Tamanho: A4 - Aproximadamente 210mm x 297mm; c) Cor da moldura: Preto, ou tabaco.	310887	unidade	75	R\$ 36,84	R\$ 2.763,00
38	PORTA LÁPIS E CLIPS , com as seguintes especificações: a) Material: Acrílico transparente ou fumê; e b) Tipo: Duplo com formato retangular e compartimentos separados para lápis e clips.	325965	unidade	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
39	PRANCHETA , com as seguintes especificações: a) Tamanho: Ofício 345mm X 230mm e 3mm de espessura; e b) Material: Acrílico cristal transparente ou fumê e prendedor de pressão em metal.	357761	unidade	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
40	RÉGUA 30CM , com as seguintes especificações: a) Material: Acrílico cristal transparente; e b) Tipo: Régua de uso escolar/escritório; reta, medindo 30cm e com espessura 3mm; com escala milimétrica e borda chanfrada.	394469	unidade	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
41	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE 04 FUROS OFÍCIO , com as seguintes especificações: a) Tipo: Plástico 0,15mm transparente; b) tamanho: ofício; Dimensões: 240mm X 325mm; e c) Quantidade: 100 unidades por pacote.	444580	Pacote com 100 unidades	156	R\$ 55,91	R\$ 8.721,96



Item	Descrição/Especificação detalhada	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	SUPORE PLÁSTICO GRANDE PARA FITA ADESIVA , com as seguintes especificações: a) Especificações: Suporte plástico grande, para fita adesiva; b) Material Corpo: Plástico; c) Material Lâmina de corte: Aço; e d) Cor: Preto ou branco.	241953	unidade	5	R\$ 49,91	R\$ 249,55
43	TESOURA ESCOLAR PEQUENA , com as seguintes especificações: a) Especificações do material: Ponta Arredondada, classificação escolar; e b) Cabo: em plástico, podendo ser em formato circular, ou quadrado de maneira que facilite o manuseio.	456254	unidade	35	R\$ 5,16	R\$ 180,60
44	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL USO GERAL , com as seguintes especificações: a) Especificações: Grande, aproximadamente 21 cm, do tipo doméstico/uso geral; b) Formato: Anatômico; e c) Material: Lâmina em aço inoxidável e seu cabo plástico em Polipropileno, Poliuretano ou PVC.	602396	unidade	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
45	PAPEL SULFITE 180G , com as seguintes especificações: a) Formato: A4 medindo 210mm x 297mm na cor branca; b) Gramatura: 180g/m ² ; e c) Embalagem: Deve conter 50 folhas por pacote.	236697	Pacote com 50 folhas	70	R\$ 24,87	R\$ 1.740,90

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/2021.



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.907 de 2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente aquisição está prevista no PCA 2025, de 19 de dezembro de 2024, com **116 - Materiais de Expediente**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta compreende a aquisição de Materiais de Expediente, atendendo as rotinas administrativas nas sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais localidades/departamentos desta Casa de Leis.

3.2. Atender ao planejamento de compras e economicidade preparando o estoque de maneira linear para futuras compras de maneira abrangente em relação a diversidade de produtos e necessidade operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor e complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará de acordo com o cronograma previamente estabelecido, considerando prazos para entrega e eventuais trocas/ substituição dos materiais.

Atividade	Prazo estimado	Responsável
Envio da autorização de fornecimento	Até 15 dias após a homologação.	Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio



Atividade	Prazo estimado	Responsável
Entrega dos Materiais	Até 7 dias úteis após o recebimento da AF.	Fornecedor
Conferência dos Materiais	No ato da entrega	Almoxarifado
Substituição de produto recusado na conferência	5 dias úteis.	Fornecedor
Pagamento	5 dias após a apresentação da nota fiscal (devidamente atestada).	Diretoria de Contabilidade e Orçamentos
Possibilidade de Troca/Substituição dos Materiais que apresentar defeitos.	Durante o período de validade do produto.	Fornecedor / Almoxarifado

5.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Suzano, situada na Rua Três Poderes, 65 – Bairro Jardim Paulista – Município de Suzano – Estado de S. Paulo, CEP 08675-225, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 (horário oficial de Brasília), em até 7 (sete) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação da autoridade competente.

5.3. O(s) produto(s) somente será(ão) recebido(s) se estiver(em) nas mais perfeitas condições e atestado(s) pelo Gestor de Almoxarifado ou quem o venha legalmente a substituir, acompanhando, fiscalizando e atestando a entrega.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. A embalagem do material fornecido deve conter etiqueta com informações do fornecedor, prazo de validade, garantia do produto e data de fabricação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022)

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SicaF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica (TED) ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário.

7.19.1. Respeitando-se o prazo mínimo estabelecido para efetivação do pagamento, a Câmara Municipal de Suzano compromete-se a realizar o pagamento na data de vencimento indicada na fatura, desde que esta data esteja devidamente especificada no campo designado para tal na Fatura/Nota Fiscal.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será COM ENTREGA PARCELADA.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº



12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 103.828,36** (*cento e três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela de quantitativos no item 1.1.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Suzano, 09 de outubro de 2025.

FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO
Gestor de Almoxarifado